

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2067 de 25/05/12

DECRETO Nº. 14.986/12
DE 17 DE MAIO DE 2012

Fixa o número de alvarás para prestação do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando a necessidade de adequar o número de alvarás ao número de habitantes do Município, nos termos da legislação municipal em vigor, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 22738/12,

DECRETA:


Art. 1º. Ficam criados 24 alvarás para a prestação do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi), passando para 383 o número de táxis em circulação no Município.


Art. 2º. O local de estacionamento dos veículos pelos novos permissionários será definido por portaria do Secretário de Transportes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa